

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO



Juízo de Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência

Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá,

Vitória/ESTelefone:(27) 3134-4713 // e-mail: [1 falencia - vitoria @ tjes .](mailto:1_falencia - vitoria @ tjes . jus . br)

[jus . br](http://jus.br)

AÇÃO DE FALÊNCIA 5021811-25.2021.8.08.0024

Juiz de Direito: Dr. Marcos Pereira Sanches

Vistos.

ID 37063151: com o fito de maximizar a realização dos ativos desta massa falida, bem como considerando o parecer favorável do Ministério Público (id 37119731), defiro, apenas para os lotes 20 (terreno rural) e 21 (imóvel comercial com 3 pavimentos), a possibilidade de parcelamento do valor da arrematação, sendo obrigatório o pagamento de entrada no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance vencedor, a qual deve ser quitada em até 03 (três) dias úteis, e o restante dividido em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas a partir da data da arrematação, atualizadas mensalmente pela SELIC, devendo a indisponibilidade que recai sobre o bem ser retirada por este Juízo apenas após o pagamento da última parcela.

Ademais disso, no caso de inadimplemento, nenhuma devolução será efetuada, além do que acarretará no imediato desfazimento da venda e compra, devendo o adquirente, suas empresas coligadas, ou quem quer que lá esteja, desocupar imediatamente o bem, sob pena de multa diária que será aplicada por este Juízo de Insolvência.

Publique-se, com urgência, o edital retificado.

Após, voltem conclusos para deliberação acerca do termo legal da falência.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

